



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, o processo de Seleção Pública Simplificada para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Caucaia, conforme art. 37, da CRFB/88, bem como Portaria Capes nº 15/2017, Portaria Capes nº 183/2019 e Portaria Capes nº 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 102/2019.

2. DAS QUANTIDADES DE VAGAS E FUNÇÕES

2.1. Coordenador de Polo UAB, para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura, viabilizando as atividades realizadas no âmbito do polo.

2.2. A distribuição das vagas se dará conforme tabela abaixo:

POLO	VAGAS
Coordenador do Polo Jurema	01
Coordenador do Polo Novo Pabussu	01
Coordenador do Polo Itambé	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

3.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

3.3 Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



- 3.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- 3.5 Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- 3.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 3.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- 3.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- 3.9 Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- 3.10 Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 3.11 Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- 3.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- 3.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- 3.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- 3.15 Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- 3.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- 3.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 3.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- 3.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- 3.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- 3.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



- 3.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- 3.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- 3.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 4.1 Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;
- 4.2 Estará habilitado para participação no processo seletivo o(a) candidato(a) que atender aos requisitos abaixo listados:
 - 4.2.1 Ter concluído graduação em nível superior em instituição reconhecida por órgão público competente;
 - 4.2.2 Ter, no mínimo, um ano de experiência no magistério;
 - 4.2.3 Ser docente da Educação Básica Pública;
 - 4.2.4 Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva ao polo UAB;

5. DO REGIME DE TRABALHO

- 5.1 O Coordenador de Polo UAB obedecerá a uma carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, divididas entre três turnos, podendo ser ampliada, respeitando escala de trabalho de segunda a sábado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 06 de dezembro de 2019, no horário de 08h às 14h, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com endereço à Rua Juaci



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



Sampaio Pontes, 2000, Centro, CEP 61.600-150, Caucaia-CE, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 O candidato deverá formalizar sua inscrição através da entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, sem rasuras e omissões, no endereço indicado no subitem 6.1, deste Edital, acompanhada dos seguintes itens:

6.2.1 Curriculum Lattes (ANEXO III)

6.2.2 Comprovante de formação superior;

6.2.3 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;

6.2.4 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;

6.2.5 Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB

6.2.6 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.

6.3 Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato para este fim, com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado para Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação ou Secretaria de Estado de Educação, e obedecerá as seguintes etapas:



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



7.1.1 Primeira etapa (eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no subitem 6.2, deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO III).

7.2 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo na primeira etapa da seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1 A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos na segunda etapa, em ordem decrescente de pontos.

8.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

8.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação ou Secretaria de Estado de Educação.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no ANEXO I deste Edital.

9.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no ANEXO I deste Edital.

9.3 A classificação final será divulgada de acordo com ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h as 14h após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



Educação, Ciência e Tecnologia mediante o preenchimento de formulário (ANEXO IV) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de janeiro de 2020.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Estado de Educação conforme a demanda.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

12.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017.

12.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

12.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.5 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

12.6 A validade do processo seletivo é de 4 (quatro) anos.

12.7 Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

12.8 Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.



Fórum Nacional de Coordenadores de Polo UAB



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação	05/12/2019
Entrega de formulário de inscrição e demais documentos listados no subitem 6.2	06/12/2019 a 06/01/2020
Divulgação de resultado preliminar	08/01/2020
Período de recurso (três dias uteis)	09/11/2020 a 13/01/2020
Divulgação do resultado final	17/01/2020



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
CPF:
RG
Endereço Residencial:
Telefone para contato:
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 1:
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 2:
Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui
Comprovante de formação em nível Superior: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui

Caucaia, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO





ANEXO III

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO

Nome Completo:
CPF:
RG

FORMAÇÃO EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (comprovar titulação)	08 Pontos a cada graduação(máximo 1 graduação)(máximo 08 pontos)	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	2 pontos a cada ano(máximo 26 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	3 pontos para cada 10 horas(máximo 66 pontos)	
Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos		

Caucaia, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO





ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Caucaia, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO